

## Centro de Apoio à Aprendizagem

### Regulamento

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de Aplicação

O presente regulamento define a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do Agrupamento de Escolas do Coronado e Castro.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

1 - O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento e constitui uma resposta organizativa de apoio à inclusão.

2 - O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como **objetivos gerais**:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino secundário e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso à participação social e à vida autónoma.

3 - O CAA tem dois eixos de intervenção:

- a) Suporte aos docentes titulares de grupo/turma;
- b) Complementaridade, com caráter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.

4 - O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como **objetivos específicos**:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem;
- c) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia e adaptação;
- d) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- e) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar;
- f) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.

#### Artigo 3.º

##### Coordenação

O Centro de Apoio à Aprendizagem é coordenado por um docente do quadro, designado pelo diretor do Agrupamento no início do ano letivo.

#### Artigo 4.º

##### Constituição: Recursos humanos e materiais

1 – Integram o CAA os seguintes recursos humanos:

- a) Docentes dos vários ciclos e níveis de educação e ensino;
- b) Docentes de educação especial;
- c) Técnicos especializados;
- d) Assistentes operacionais.

2 – O CAA tem ao seu dispor diversos recursos materiais, nomeadamente, audiovisuais, tecnológicos, manuais escolares, acervo das Bibliotecas Escolares, entre outros.

### **Artigo 5.º**

#### **Local de funcionamento**

As atividades do CAA desenvolvem-se nos vários estabelecimentos de educação e ensino que integram o Agrupamento.

### **Artigo 6.º**

#### **Horário de funcionamento**

O CAA funciona diariamente durante o período das atividades letivas.

### **Artigo 7.º**

#### **Parcerias**

O Agrupamento estabeleceu uma parceria com o Gabinete Municipal de Acompanhamento Psicológico e Pedagógico, que lhe permite ter técnicos de psicologia e de educação social da Câmara Municipal a exercerem funções nos vários estabelecimentos escolares.

### **Artigo 8.º**

#### **Formas de concretização dos objetivos específicos**

1 - A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos.

2 - O CAA, numa abordagem multinível, organiza-se de modo a dar resposta aos objetivos referidos no artigo 2.º.

3 - O CAA articula, nomeadamente, com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

4 – No âmbito da medida universal *Enriquecimento Curricular*, o CAA desenvolve atividades no âmbito dos projetos e clubes implementados.

No ensino básico e no ensino secundário, para os alunos que usufruem da medida adicional *Adaptações Curriculares Significativas*, são desenvolvidas atividades de enriquecimento curricular nas áreas de Informática, Psicomotricidade, Atividade Física, Expressão Musical, Expressão Plástica, entre outras que possam ser criadas de acordo com o perfil dos alunos e a disponibilidade de recursos humanos.

5 – No âmbito da medida universal *Promoção do comportamento pró-social* em contexto educativo, dentro e fora da sala de aula, o Serviço de Psicologia e Orientação desenvolve as seguintes atividades: avaliação e intervenção psicológicas, desenvolvimento de projetos específicos orientados para cada nível de educação e ensino e consultoria com pais e professores.

6 – No âmbito da medida universal *Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos*, são desenvolvidas as seguintes atividades, de acordo com cada nível de educação e ensino: apoio educativo; apoio ao estudo; apoio pedagógico acrescido, no âmbito das diferentes disciplinas; apoio tutorial.

7 – No âmbito da medida seletiva *Antecipação e reforço das aprendizagens*, o CAA desenvolve as seguintes atividades: antecipação e reforço das aprendizagens, no âmbito das diferentes disciplinas, individualmente ou

em pequeno grupo, pelo professor do Apoio Educativo ou professor de Inglês (1.º ciclo) ou pelos professores das diferentes disciplinas (no 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário).

8 – No âmbito da medida seletiva *Apoio psicopedagógico*, o CAA desenvolve as seguintes atividades: intervenção dinamizada pelo Serviço de Psicologia e Orientação, no ensino básico e no ensino secundário, delineada de acordo com as necessidades existentes; intervenção individual, em pequeno grupo ou coadjuvação em contexto de sala de aula, por docente de Educação Especial.

9 – No âmbito da medida adicional *Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social*, o CAA desenvolve atividades favorecedoras da vida diária pessoal e em comunidade, que visam a promoção do desenvolvimento de competências, nomeadamente ao nível de: construção da identidade, independência e autonomia; autoconceito e autoestima; integração e adaptabilidade; comunicação e relacionamento interpessoal; autorregulação e resolução de problemas.

10 – Na implementação do *Plano individual de transição*, o CAA apoia a organização do processo de transição para a vida pós-escolar do aluno, juntamente com o coordenador da implementação das medidas.

### **Artigo 9.º**

#### **Monitorização**

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) monitorizará o funcionamento e o impacto do CAA na inclusão e aprendizagem dos alunos. No final de cada período, será produzido um relatório, a ser apresentado ao Conselho Pedagógico, com base nos relatórios e/ou documentos produzidos pelos docentes que desempenham funções no CAA, ou pelas estruturas que integram.

Elaborado e aprovado em reunião da EMAEI, em 21/09/2022

A Coordenadora do Centro de Apoio à Aprendizagem

---

(Sandra Andrea de Portugal Fernandes)

A Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

---

(Albina Costa)

Emitido parecer favorável pelo Conselho Pedagógico em reunião de 10 de maio de 2023 (Ata CP n.º 09-2022-23)

O Presidente do Conselho Pedagógico

---

Renato Jorge Cruz Carneiro